

**DECRETO Nº 1309/2021**

**Buritinópolis-Go, de 01 de abril de 2021.**

**Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Juraci da Conceição Vilas Boas, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 259/2019, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal nº 018/05, de 18 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Juraci da Conceição Vilas Boas**, CPF: 576.876.681-20, ocupante do cargo de agente de serviços de saúde II, referência "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **27,65/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 15.542,80 (quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.195,60 (um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos); totalizando o valor de R\$ 1.195,60 (um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2021.

  
**Ana Paula Soares Dourado**  
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita  
Buritinópolis-GO